



CADERNO TEOLÓGICO

Religião, democracia e direitos humanos

periodicos.pucpr.br/cadernoteologico



Ação Social da Igreja e Migração Haitiana: a experiência da Cáritas em Londrina

Church Social Action and Haitian Migration: the experience of Caritas in Londrina

Ricardo Rodrigues Lima ^[a]

Londrina, PR, Brasil

PUCPR, Escola de Educação e Humanidades

José Cristiano Bento dos Santos ^[b]

Londrina, PR, Brasil

PUCPR, Escola de Educação e Humanidades

Como citar: Lima, Ricardo R.; Santos, José Cristiano B. Ação Social da Igreja e Migração Haitiana: a experiência da Cáritas em Londrina. *Caderno Teológico, Religião Democracia e Direitos Humanos*, Curitiba: Editora PUCPRESS, v. 9, n. 2, p.38-54, jul./dez, 2024. DOI: <https://doi.org/10.7213/2318-8065.09.02.p38-54>

Resumo

Diante do contexto histórico e contemporâneo da Cáritas da Arquidiocese de Londrina, a Igreja Católica desempenha um papel fundamental na promoção da ação social voltada para a defesa dos direitos humanos dos imigrantes haitianos, visando a inserção destes imigrantes na sociedade. Neste sentido, o objetivo desta pesquisa foi compreender o papel da Igreja Católica na promoção da ação social, com foco no contexto histórico e contemporâneo da Cáritas de Londrina, visando analisar sua contribuição na defesa dos direitos humanos dos migrantes haitianos. Como método utilizamos a pesquisa bibliográfica e documental, de natureza qualitativa, tendo como base o acervo próprio dos relatórios da Cáritas de Londrina compreendidos no período de 2012 a 2022. Como resultados obtidos, identificamos que por meio da Cáritas de Londrina, a Igreja Católica realiza um trabalho de inserção dos migrantes haitianos na sociedade londrinense e na região metropolitana. Com este processo de inserção, as atividades da Cáritas visam a promoção do desenvolvimento integral e da defesa dos direitos humanos. Tais ações estendem-se à comunidade local, com a promoção da diversidade cultural e da inclusão social.

Palavras-chave: Igreja Católica. Cáritas. Migração Haitiana.

^[a] Ricardo Rodrigues Lima, e-mail: ricardo.lima@muraialdo.com.br

^[b] José Cristiano Bento dos Santos, e-mail: santos.bento@pucpr.br

Abstract

Given the historical and contemporary context of Caritas in the Archdiocese of Londrina, the Catholic Church plays a fundamental role in promoting social action aimed at defending the human rights of Haitian immigrants, with a view to integrating these immigrants into society. In this sense, the aim of this research was to understand the role of the Catholic Church in promoting social action, focusing on the historical and contemporary context of Cáritas de Londrina, in order to analyze its contribution to defending the human rights of Haitian migrants. As a method, we used bibliographical and documentary research, of a qualitative nature, based on Caritas Londrina's own collection of reports from 2012 to 2022. The results obtained show that, through Cáritas de Londrina, the Catholic Church is working to integrate Haitian migrants into society in London and the metropolitan region. Through this process of integration, Caritas' activities aim to promote integral development and the defense of human rights. These actions extend to the local community, promoting cultural diversity and social inclusion.

Keywords: Catholic Church. Caritas. Haitian migration.

Introdução

Neste trabalho, pretende-se analisar o papel da Igreja Católica na promoção da ação social, com foco no contexto histórico e contemporâneo da *Cáritas* de Londrina, visando demonstrar sua contribuição na defesa dos direitos humanos dos migrantes haitianos. Este papel da Igreja é um aspecto crucial que reflete a evolução do entendimento e da aplicação dos princípios humanitários no mundo contemporâneo. Através de organizações como a *Cáritas*, a Igreja não só oferece assistência material e espiritual, mas também atua como uma voz influente na luta contra violações de direitos e na promoção da dignidade humana dos migrantes.

A *Cáritas* em âmbito Internacional, tem o objetivo de ajudar no desenvolvimento do mundo. No Brasil, a *Cáritas* fora fundada em 1956, tendo a Dom Helder Câmara como seu mobilizador. Já a *Cáritas Arquidiocesana* de Londrina foi fundada em 1996 tendo como objetivo a garantia e defesa dos direitos humanos (Costa, 2011). Um dos projetos ofertados pela *Cáritas de Londrina* é o atendimento aos migrantes¹, em que é ofertado atendimento e acomlhida, facilitando a adaptação, por intermédio do acompanhamento da Pastoral do Migrante.

Desde a gênese migratória haitiana no território brasileiro, várias foram as condições peculiares que a sucederam: às rotas utilizadas, a forma de acesso no território brasileiro, os estados e municípios escolhidos, as condições de acolhimento e auxílios recebidos. O Brasil tem sido visto pelos migrantes como um destino possível e provável para oportunidades de sobrevivência. A migração haitiana, segundo Butikofer e Silva (2021), teve o terremoto ocorrido em 2010 como ponto de partida, mas que “é preciso considerar a multiplicidade de fatores que impulsionam ou caracterizam essa imigração e que passam por questões econômicas internas e a busca por oportunidades de trabalho fora” (Butikofer; Silva, 2021, p. 153). Por não ter uma estrutura econômica, social e política forte intensificada a diáspora haitiana em busca de sobrevivência (Sana et al., 2018).

Tendo em vista a trama enfrentada pelo Haiti com o sismo sofrido em 2010, há uma diáspora haitiana emergente. No Brasil, o Conselho Nacional de Imigração (2012) favoreceu a entrada de haitianos no território nacional com a Resolução Normativa CNIG nº 97 de 12 de janeiro de 2012, dispondo sobre a concessão do visto permanente aos nacionais do Haiti. Segundo Lanza e Rodrigues (2019), a Região Metropolitana de Londrina – PR tem recebido, desde 2012, migrantes diversificados. Sana et al. (2018) aborda que até dezembro de 2016, na região de Londrina havia 239 migrantes haitianos. Num país marcado por profundas desigualdades, pobreza e violação dos direitos humanos, é importante considerar tanto o legado histórico da *Cáritas* como o seu papel atual na cidade de Londrina – PR.

A Igreja Católica considera a promoção da ação social como sendo essencial para a sua missão no mundo. Acredita-se que no fundo do seu ser, ela tem a responsabilidade de expressar visivelmente a graça e a misericórdia de Deus para com todas as pessoas, especialmente as mais necessitadas. Como abordado na Carta do Cardeal Angelo Solano ao Cardeal Renato Raffaele, “a Igreja jamais renunciou [...] sobre as questões da vida social” (Compêndio da Doutrina Social da Igreja, 2004).

Dante dos desafios que vão surgindo referente a consequentes questões sociais, a Igreja respondeu com a Doutrina Social da Igreja. Inúmeros documentos eclesiásicos foram escritos a respeito da defesa dos direitos humanos, tais como de Leão XIII: *Rerum Novarum* – 1891; de Pio XII: *Exsul Familia* – 1952; de João XXIII: *Mater et Magistra* – 1961 e *Pacem in Terris* – 1963; de Paulo VI: *Populorum Progressio* – 1967, *Pastoralis Migratorum*

¹ Migração é o termo definido pelo dicionário “Caldas Aulete” como “ação de passar de um país para o outro. Deslocamento em massa, mudança de pátria de uma fração considerável de povo”. Imigração é um termo utilizado para o “estabelecimento de quaisquer indivíduos em país que não lhe foi pátria”. Estrangeiro é definido como aquele “que é de outro país”.

Para o decorrer desta pesquisa, optou-se pela utilização do termo migrante e migração.

– 1969 e *Apostolicae Caritatis* – 1970; João Paulo II: *Laborem Exercens* – 1981, *Solicitudo Rei Socialis* – 1980, *Redemptoris Missio* – 1990 e *Evangelium Vitae* – 1995 (Gonçalves, 2000).

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, visando compreender o papel da Igreja Católica, por meio da Cáritas da Arquidiocese de Londrina, na promoção da ação social voltada à defesa dos direitos humanos dos migrantes haitianos.

O método utilizado foi a pesquisa bibliográfica e documental. A análise documental concentrou-se nos relatórios institucionais da Cáritas Arquidiocesana de Londrina, no período de 2012 a 2023, permitindo uma compreensão concreta das ações desenvolvidas. A bibliografia foi composta por documentos do Magistério da Igreja Católica, literatura acadêmica sobre migração, direitos humanos, Doutrina Social da Igreja, e estudos específicos sobre a migração haitiana no Brasil, com ênfase na Região Metropolitana de Londrina.

Para isso, na primeira seção será apresentado acerca da contextualização migratória eclesial e a chegada dos haitianos ao território brasileiro. Em um segundo momento expomos sobre a atuação da Igreja Católica na Promoção da ação social e da defesa dos direitos humanos dos migrantes abordando acerca da *Cáritas* como ferramenta eclesial de caridade, em especial, na cidade de Londrina - PR. Por fim, no último momento, identificamos os desafios enfrentados pela *Cáritas* de Londrina analisando as suas estratégias e ações contemporâneas que são voltadas para promoção da defesa dos direitos dos migrantes haitianos.

1. Contextualização migratória eclesial e fluxo migratório haitiano

O objetivo desta seção é realizar um percurso da migração, desde seus aspectos conceituais de forma ampla, permeando seus aspectos históricos e bíblicos. Tendo em vista estes dados, verifica-se o processo migratório sendo realizado num contexto eclesial, com a atuação da Igreja de modo direto e indireto. Além de ser verificada a contextualização do movimento migratório proveniente do Haiti ao território brasileiro.

1.1 Conceito e contextualização histórica e bíblica de migração

A migração tem sido um fenômeno presente desde a antiguidade. No entanto, a forma como é abordada e regulamentada mudou ao longo do tempo. No passado, a migração era mais comum e não estava tão regulamentada como é hoje. Com o tempo, a migração se tornou mais complexa e foi regulamentada por leis e tratados internacionais.

Em aspecto geral, o termo migração pode-se definir como uma mudança de endereço, deslocamento geográfico, podendo ser migrante interno com deslocamento dentro do próprio país, ou migrante internacional com deslocamento entre países (Golgher, 2004; Lussi, 2010).

Ao se abordar o termo migratório, a linha de pensamento incorre para a desigualdade de fato, em que por imposição capital indivíduos e grupos sociais migram em busca de sobrevivência. Diversos são os fatores que podem fazer com que as pessoas deixem suas localidades de origem e migrem até outros locais (Centro de Estudos Migratórios, 1987; Lussi, 2010; Butikofer; Silva, 2021). Tais atos migratórios ocorrem pela busca de melhores condições de vida, seja em aspectos territoriais, bem-estar, laboral.

Pode-se arguir que o mundo foi moldado pela migração, sendo ela espontânea ou forçada. Com a colonização da América no século XV fora propiciada uma enorme região a ser ocupada, em que um grande contingente de migrantes oriundos da Europa e África passaram a ocupar (Golgher, 2004).

Tendo em foco um aspecto mais contemporâneo, com as duas guerras mundiais, o processo migratório alargou-se razoavelmente, tendo em vista as hostilidades ocorridas. Nestas situações, podem-se enumerar cerca de 40 milhões de migrantes refugiados que precisaram se deslocar tendo em vista salvaguardar as próprias vidas (Golgher, 2004).

Por meio da legislação brasileira, no art. 1º da Lei de Migração, o Brasil delimita o termo do migrante como uma “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil” (Lei 13.445/2017). Tendo em vista os fluxos migratórios, a federação brasileira, por meio das políticas de proteção social consideraram que na perspectiva territorial poder-se-ia realizar “um elo forte na inserção dos migrantes nos seus locais de moradia e trabalho” (Sana et al., 2018, p. 188).

Ao focar no aspecto bíblico, têm-se várias referências à migração e ao acolhimento de estrangeiros. Inicialmente, Abraão que é considerado como o pai da fé, foi um grande migrante, deixando sua terra natal para ir à Canaã, por mandado de Deus, com a promessa de se tornar um grande povo e ser abençoado (Gn 12,1-3). Outro exemplo é a história de José, filho de Jacó, que sendo vendido como escravo e forçado sua ida ao Egito, culmina na migração de toda família de Jacó para o Egito, num tempo de muita fome na região (Gn 37-47).

Ainda no Antigo Testamento, as Sagradas Escrituras mostram a migração em massa acontecendo com os israelitas que já sendo migrantes no Egito por meio da escravidão, saem sob a liderança de Moisés, sendo um dos eventos migratórios mais significantes, em que simbolizam a libertação daquele povo, tendo em vista a terra prometida (Ex 12-14).

Para abordar acerca do acolhimento e proteção do migrante, no capítulo 19 de Levítico, tem-se o colóquio de Deus e Moisés, em que são apresentadas algumas leis à comunidade israelita, Deus pede para que os migrantes sejam acolhidos e amados: “quando um migrante se estabelecer convosco em vosso país, não o oprimireis. Ele será para vós como o nativo: tu o amarás como a ti mesmo, porque fostes migrantes no Egito. Eu sou o Senhor vosso Deus” (Lv 19,33-34).

Retratando a figura feminina no Antigo Testamento, pode-se ver Agar como arquétipo da mulher migrante: sozinha, mãe, deslocada, mas sustentada pela providência divina e marcada por uma dignidade que ultrapassa os limites sociais que tentaram reduzi-la. Quando engravida de Abraão a mando de Sara, sua posição se torna ainda mais ambígua — ela carrega em si a promessa de descendência, mas continua sendo vista como inferior (Chaves Dias, 2018).

No Novo Testamento, o grande exemplo de migrante é o próprio Jesus Cristo. Logo após seu nascimento, a Sagrada Família (Jesus, Maria e José) precisa fugir para a terra do Egito, buscando escapar da perseguição imposta por Herodes, experimentando desde cedo a figura de refugiado (Mt 2,13-15). Durante sua caminhada de evangelização, com seus ensinamentos, especificamente com a parábola do Bom Samaritano, Jesus orienta sobre o amor ao próximo, incluindo migrantes e pessoas de diferentes culturas (Lc 10,25-37). Ou ainda, na missão que deixa aos seus discípulos, indo em todos as nações, promovendo uma mensagem de inclusão e amor, ensinamentos deixados pelo próprio Cristo (Mt 28,19-20).

O texto de Mateus 25,31-46 apresenta uma poderosa chave de leitura teológica da imigração ao destacar que o estrangeiro, na sua vulnerabilidade, é o próprio Cristo que vem ao nosso encontro. Ao empregar o termo *xénos*, que designa aquele que é de outro povo ou cultura, o evangelista insere o migrante no grupo dos necessitados que clamam por misericórdia e justiça. A acolhida ao estrangeiro, nesse contexto, não é apenas uma atitude ética ou humanitária, mas um gesto de fé que se torna critério de salvação. Nesse contexto, a expressão "era migrante e me acolheste" (Mt 25,35) sintetiza o chamado evangélico à compaixão ativa, propondo uma espiritualidade da acolhida enraizada no reconhecimento da dignidade divina presente em cada pessoa deslocada (Chaves Dias, 2018).

1.2. Processo migratório e contexto eclesial

A migração é uma temática bastante discutida com posicionamentos divergentes. Há aqueles que acreditam que os migrantes representam uma ameaça a cultura dos países que acolhem, enquanto outros arguem que a

diversidade que os migrantes trazem consigo, enriquece a sociedade, podendo contribuir até para seu desenvolvimento (Centro de Estudos Migratórios, 1987; Baeniger; Peres, 2017).

Atualmente, o processo migratório envolve desafios que são complexos, como a integridade social, os serviços básicos a serem acessados, como também as questões discriminatórias e a exploração. No mesmo ínterim, esse processo oferece tanto aos migrantes quanto a quem os acolhe, oportunidades de enriquecimento cultural, diversidade e até desenvolvimento econômico (Centro de Estudos Migratórios, 1987; Baeniger; Peres, 2017; Butikofer; Silva, 2021).

Neste contexto, a Igreja Católica foi desempenhando um papel fundamental na acolhida e na defesa dos direitos dos migrantes. Seguindo os ensinamentos do próprio Cristo (abordado anteriormente como exemplo bíblico de refugiado no Novo Testamento), que ensinou a cuidar dos mais necessitados, a Igreja segue com seu papel de solidariedade e promoção da dignidade humana (Gonçalves, 2000; Lussi, 2010).

Tendo em vista as questões sociais de sua época, o Papa Leão XIII promulga a Carta Encíclica *Rerum Novarum* em 1891, abordando acerca da “condição dos operários”, podendo esta ser considerada a primeira encíclica de cunho social (Gonçalves, 2000). A partir deste documento, pode-se falar na Doutrina Social da Igreja. Observando o contexto no qual foi escrita esta Encíclica, encontra-se uma vinculação da questão migratória para com a “questão social” abordada pelo papa. Pode-se assim afirmar que

[...] a “questão migratória”, enquanto preocupação pastoral, emerge na Igreja ao lado da chamada “questão social”, tema de Leão XIII ao escrever sua carta sobre a condição dos operários. [...] aquilo que viria a se constituir como Pastoral das Migrações e a Doutrina Social da Igreja nascem praticamente juntas. A visão mais aguda da Igreja para os problemas sociais que afligem a humanidade inclui, entre outros, o drama dos migrantes (Gonçalves, 2000, p. 07).

Ainda anterior ao Concílio Vaticano II, outros papas abordaram a questão migratória em seus documentos, como o Papa Pio XII com a publicação da Constituição Apostólica *Exsul Familia* em 1952 abordando a importância do cuidado espiritual dos migrantes. Ou ainda o próprio João XXIII, com sua Carta Encíclica *Mater et Magistra*, de 1961, retomando a “questão social” da *Rerum Novarum*, que ao tratar da migração acentua a importância de se ter uma política econômica e social adequada e que a fraternidade cristã seja estabelecida entre os povos (Gonçalves, 2000).

Num contexto pós-conciliar, Paulo VI foi aquele que mais contribui para que as Pastorais Sociais se solidificassem. Já em 1967, publica a Carta Encíclica *Populorum Progressio* tratando acerca do desenvolvimento dos povos. Abordado a mobilidade, o papa insiste na questão do acolhimento que deve ser visto como “dever de solidariedade humana e caridade cristã” (Gonçalves, 2000). Buscando ser mais direto, Paulo VI promulgou em 1969 a Carta Apostólica *Pastoralis Migratorum* em forma de motu proprio para tratar diretamente acerca do cuidado dos migrantes. Dentre o que fora tratado no motu proprio ressalta-se: “Novas formas do fenômeno migratório, [...] direito a emigração, [...] conceito pastoral dos migrantes” (Gonçalves, 2000, p. 30).

No pontificado de João Paulo II, o papa promulga várias cartas que vão em encontro com a questão migratória, direta ou indiretamente. Em 1981, a Carta Encíclica *Laborem Exercens* sobre o trabalho humano; em 1987, a Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* fazendo uma leitura teológica dos problemas modernos abordando as atitudes de igualdade que deve existir entre os povos; em 1990, a Carta Encíclica *Redemptoris Missio* para tratar da validade permanente do Mandato Missionário apontando os caminhos de missão para a Pastoral dos Migrantes; e em 1995, a Carta Encíclica *Evangelium Vitae* arguindo acerca do valor e da inviolabilidade da vida humana questionando sobre os direitos humanos e o porquê dos migrantes sofrerem tanto (Gonçalves, 2000).

No milênio atual, papa Bento XVI, seis meses após sua eleição ao pontificado, já aborda acerca das migrações como sendo “sinal dos tempos” em mensagem para o 92º dia mundial do migrante e refugiado. Bento XVI, sendo mais enfático acerca do “fenômeno das migrações”, promulga a Encíclica *Caritas in Veritate* em 2009 em que busca defender políticas justas e a integração social dos migrantes destacando o direito de migrar. Nesta Encíclica, Bento XVI trata da migração no contexto de desenvolvimento humano integral (CV, 62).

Papa Francisco, em seu pontificado, também escreve cartas para o dia mundial do migrante e refugiado, como do 108º dia em 2022 abordando a construção do futuro com os migrantes e os refugiados, ou ainda do 109º dia em 2023 acerca do direito de migrar ou ficar em suas pátrias. Dentre seus documentos promulgados, destaca-se a Exortação Apostólica *Evangelli Gaudium*, no seu primeiro ano de pontificado, defendendo os direitos dos migrantes e criticando as estruturas que os marginalizam (EG 210-216).

Um dos documentos mais fortes acerca da fraternidade universal e acolhida de Francisco, seja a Encíclica *Fratelli Tutti*, promulgada em 2020, em que o quarto capítulo é intitulado “um coração aberto ao mundo inteiro”, falando diretamente sobre a migração, integração, interculturalidade e dignidade. Francisco aponta a importância da hospitalidade como dever cristão e humano (FT 129-165).

Desta forma, estando atenta aos sinais de seu tempo, a Igreja vai buscando dar respostas e luzes para as questões dos fluxos migratórios, sinalizando na importância de os migrantes serem respeitados e “acolhidos enquanto pessoas e ajudados, junto com suas famílias, a integrar-se na vida social” (Compêndio da Doutrina Social da Igreja, 2004, p. 175).

1.3. Contextualização do fluxo migratório haitiano ao brasil

Quando se aborda o deslocamento migratório do país haitiano, muito se pensa no desastre natural ocorrido em 2010, como o evento que propiciou tal migração. Entretanto, o país já passava por uma crise política e econômica (Baeninger; Peres, 2017; Lanza; Rodrigues, 2019). Butikofer e Silva (2021, p. 153) acreditam que

[...] é preciso considerar a multiplicidade de fatores que impulsionam ou caracterizam essa imigração e que passam por questões econômicas internas e a busca por oportunidades de trabalho fora; as transformações econômicas e políticas experimentadas pelos países desenvolvidos, rotas tradicionais dessa migração, como enfraquecimento das condições de trabalho e renda e aumento do rigor à entrada de imigrantes, sobretudo a partir da crise 2007-2008; e ainda fatores que atraem para o Brasil.

Pode-se considerar que a principal motivação para a migração haitiana, observando o contexto já exposto, seja a busca por melhores condições de vida. Tendo os haitianos em seu país, a falta de emprego, uma pobreza quase extrema e até certa insegurança alimentar impulsionaram os haitianos a deixarem seu país de origem (Sana et al., 2018; Lanza; Rodrigues, 2019).

A instabilidade política que é instaurada no Haiti, além dos conflitos internos também forçou a realização da migração com a motivação de busca de refúgio em outros países (Baeninger; Peres, 2017; Lanza; Rodrigues, 2019; Butikofer; Silva, 2021). Pode-se afirmar que a violência e a perseguição política são fatores que marcam a decisão de alguém para migrar.

O território brasileiro ficou como destino atraente para os haitianos, principalmente, após o terremoto de 2010 (Baeninger; Peres, 2017; Lanza; Rodrigues, 2019). Butifofer e Silva (2021) têm a percepção de que o movimento migratório em direção ao Brasil se dera pela oportunidade de empregos.

O governo brasileiro em busca de atender ao fluxo migratório oriundo do Haiti, implementa políticas migratórias que vão facilitando a entrando de tais migrantes no território brasileiro (Baeninger; Peres, 2017; Lanza; Rodrigues, 2019; Butikofer; Silva, 2021). Já em 2012, publica a Resolução nº 97 do Conselho Nacional de Imigração dispondo sobre a concessão do visto permanente (Baeninger; Peres, 2017; Butikofer; Silva, 2021). Já em seu artigo primeiro, a resolução aponta que para os nacionais do Haiti, será concedido visto de 5 anos, tendo vista as “razões humanitárias”.

Por questão de resposta humanitária, dois anos após a catástrofe do Haiti, o Conselho Nacional de Imigração emite a resolução para concessão do visto humanitário. Buscando dar uma resposta mais abrangente aos migrantes, permeando diversas políticas de apoio aos migrantes, o governo brasileiro institui a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, popularmente chamada de Lei de Migração (Baeninger; Peres, 2017; Sana et al., 2018).

Com a Lei de Migração, o governo brasileiro sanciona políticas que esclarecem e regulam desde a entrada, permanência e saída dos estrangeiros no Brasil. Em âmbito geral, esta legislação vem tratar de princípios de não discriminação, da proteção aos direitos humanos, da inclusão social, do tráfico de pessoas, da situação de refugiados. Destarte, o governo brasileiro demonstra uma atitude mais humanitária frente a migração (Brasil, 2017).

Desde sua chegada e permanência, os haitianos foram enfrentando diversas dificuldades no território brasileiro. Uma das primeiras barreiras enfrentadas foi a questão da língua (Lanza; Rodrigues, 2019; Butikofer; Silva, 2021). As questões discriminatórias e de preconceito racial também foram barreiras encontradas pelos haitianos (Baeninger; Peres, 2017; Butikofer; Silva, 2021). Além disso, diversos haitianos estão em empregos que são informais ou ainda, são mal remunerados, o que impossibilita sua ascensão seja ela social e econômica (Butikofer; Silva, 2021).

Embora tendo o visto humanitário para permanência no Brasil e de posse de Carteira de Trabalho, os haitianos têm uma difícil inserção no mercado de trabalho, (Baeninger; Peres, 2017). Significativamente, os migrantes haitianos dão sua contribuição para a economia do Brasil, de modo particular, nos setores em que a mão de obra é mais intensificada (Baeninger; Peres, 2017; Lanza; Rodrigues, 2019).

Para a continuidade da comunidade haitiana em território brasileiro tem certa dependência das políticas geradas em nível federal, mas também pelo apoio que é oferecido pelas Organizações da Sociedade Civil. O acolhimento destes migrantes como a sua inserção na sociedade tende a contribuir para a sociedade brasileira (Butikofer; Silva, 2021).

2. Atuação da igreja católica na promoção da ação social e defesa dos direitos humanos dos migrantes

Este capítulo abordará acerca da utilização da *Cáritas* como uma ferramenta de caridade pela Igreja Católica. Permeará a sua criação desde o contexto internacional, passando pelo contexto nacional para chegar no contexto arquidiocesano de Londrina – PR. Tendo sua contextualização histórica, será versado a *Cáritas* como uma institucionalização da práxis cristã, tendo em vista as questões de caridade cristã e de solidariedade.

2.1 *Cáritas* como ferramenta eclesial de caridade

A Igreja Católica, seguindo os ensinamentos deixados por Jesus Cristo, tem uma longa tradição de atuação em defesa dos direitos humanos. Seguindo a Jesus, a caridade cristã deve ser estendida a todos, sem distinção de raça ou de condição social (Silva, 2006; Monteiro, 2020).

Os fiéis católicos praticam a caridade inspirados no amor fraterno, especialmente voltado às famílias carentes, pessoas em situação de rua, crianças abandonadas e outras em necessidade material (Silva, 2006). Corroborando com esta ideia, Monteiro (2020, p. 75) define a caridade como “trabalho social”, afirmando que ela “tem íntima relação com atividades religiosas objetivando apoiar material e espiritualmente os mais pobres, com o intuito de atender o mandamento divino”.

No final do século XIX, a Alemanha passava por questões de miséria em parte da população em que o povo alemão demonstrava várias necessidades. Desta forma, tendo por iniciativa do Padre Lorenz Werthmann, surge a primeira *Cáritas* no mundo, que juntou algumas expressões sócio-caritativas, objetivando uma nova forma de apostolado na Igreja (Costa, 2011; Puzzi, 2013).

Tendo em vista este projeto de solidariedade iniciado pelo padre alemão, surge a “Rede Internacional de Solidariedade da Igreja Católica” tendo por objetivo atuação de “promoção e apoio a diversas iniciativas de ajuda em situações de emergência naturais e sociais, projetos de desenvolvimento e incidências políticas” (Puzzi, 2013, p. 14).

Com a Rede Internacional de Solidariedade tem-se a Rede *Cáritas* que foi sendo articulada em outros países da Europa até ser introduzida nos Estados Unidos da América. Com a proliferação desta rede, o debate permeou-se na procura pela eficiência das ajudas humanitárias (Puzzi, 2013).

O trabalho inicial começou com “campanhas e distribuição de donativos” (Costa, 2011). As emergências surgidas no ínterim da Primeira Guerra Mundial tiveram a colaboração da *Cáritas* para intensificar as relações, em especial no nível internacional, de organizações católicas (Puzzi, 2013).

Desde sua criação e pelos trabalhos que iam sendo realizados, no ano de 1921, o papa Bento XV aprova a criação da Federação Internacional da *Cáritas*, onde, 3 anos depois, surge a *Cáritas International* (Puzzi, 2013). Segundo Schimidhalter, a questão de assistência migratória foi uma das grandes finalidades da *Cáritas International*:

Um dos propósitos mais importantes era a assistência aos imigrantes e emigrantes assim como a defesa dos interesses da *Cáritas* Católica frente às organizações humanitárias internacionais não católicas. [...] Se criou, também, um “Fundo Internacional da *Cáritas*” com a finalidade de prestar ajuda efetiva imediata em casos de situações de emergências imprevistas (Schimidhalter, 2007 apud Puzzi, 2013, p. 15).

Com o êxito da *Cáritas International*, o papa Pio XII e o cardeal Giovanni Montini (futuro papa Paulo VI) impulsionaram, em 1947, a criação de uma confederação mundial. Essa estrutura foi oficializada em 1951, com a aprovação dos estatutos pela Santa Sé (Puzzi, 2013).

No Brasil, Dom Hélder Câmara buscou formas de fortalecer a atuação social da Igreja diante das fragilidades do povo. Sendo ele, o então secretário da Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, procurou lideranças civis, bispos e a própria Comissão do Secretariado para que estudassem meios de articulação da Igreja no Brasil, visando a superação da pobreza (Costa, 2011).

A CNBB, por meio do Secretariado Nacional de Ação Social, em janeiro de 1956, cria a Comissão de Obras Sociais, chamada de *Charitas Brasileira*, tendo como intuito de planejar, executar e fiscalizar a justa distribuição de auxílios para as obras sociais católicas (Costa, 2011).

Na cidade de Serra Grande – SP, houve entre os dias 10 e 12 de novembro de 1956, a 3ª Assembleia Geral da CNBB que aprova a fundação da *Cáritas Brasileira* (Costa, 2011; Puzzi, 2013). Puzzi (2013, pp. 15-16) descreve que a *Cáritas Brasileira*, foi considerada em seu início “uma entidade de promoção e atuação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário”.

Após a Segunda Guerra Mundial, houve excedente de produtos agrícolas nos Estados Unidos, que por meio da Lei 480 destina-os a outros países pelo Programa “Alimentos para a Paz”. O Brasil recebia estes donativos alimentares do governo estadunidense. Com sua criação, a *Cáritas* foi a entidade responsável por gerenciar a distribuição destes alimentos em todo território nacional (Puzzi, 2013).

A distribuição de alimentos já era um trabalho realizado pelas igrejas no Brasil, com a atuação das dioceses. Para Dom Helder Câmara, a *Cáritas* não deveria ter apenas esta preocupação, que de fato já era realizada; mas que transcende a entrega de donativos com a promoção da inclusão social dos menos desfavorecidos (Costa, 2011; Puzzi, 2013).

Puzzi (2013, p. 16) argumenta que a missão da *Cáritas*, desde sua fundação é a de “testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de exclusão social”.

Durante o período da Ditadura Militar, a *Cáritas*, juntamente com outros organismos eclesiás, foram monitorados pelo governo militar, reduzindo a sua atuação. Já nos anos 80, unindo-se às Comunidades Eclesiais de Base (CEB's) e outros Organismos e Pastorais Sociais, a *Cáritas* foi renovando suas metodologias de ação. Nos anos 90, a *Cáritas Brasileira* formulou projetos inovadores como os Projetos Alternativos Comunitários (PAC's), assumindo liderança ativa no conjunto das pastorais sociais (Costa, 2011; Puzzi, 2013).

As ações promovidas pela Cáritas Arquidiocesana de Londrina abrangem diversas áreas, com destaque para aquelas alinhadas às prioridades da Cáritas Brasileira. Essas áreas de atuação buscam integrar a promoção humana à defesa de direitos, conforme indicado no quadro a seguir:

Quadro 1 – Áreas prioritárias de atuação da Cáritas Brasileira

Área de Atuação	Descrição
Economia Popular Solidária (EPS)	Promove o desenvolvimento sustentável por meio da organização coletiva de trabalhadores.
Convivência com Biomas	Valoriza a vida e os saberes tradicionais, atuando em defesa dos povos e territórios.
Infância, Adolescência e Juventude (PIAJ)	Garante proteção social e defesa dos direitos da infância e juventude.
Meio Ambiente, Gestão de Riscos (MAGRE)	Atua em contextos de vulnerabilidade socioambiental e desastres naturais.
Migração e Refúgio	Oferece acolhimento, proteção, integração e promoção de migrantes e refugiados.

Fonte: Cáritas Brasileira, 2024.

Desde sua gênese, a *Cáritas* Brasileira vem contribuindo com os gestos de solidariedade com práticas de inclusão social da Igreja no Brasil. Costa (2011, p. 65) com seus estudos afirma que “a *Cáritas* Brasileira é a que mais realiza serviços de assistência, de formação, de articulação e monitoramento das ações sociais da CNBB como um todo, ou das dioceses em particular”.

Tendo passado pelo contexto de atuação da *Cáritas* em âmbito mundial com a *Cárita International* e em âmbito nacional com a *Cáritas* Brasileira, o próximo subcapítulo focará na atuação da Igreja Católica por meio da *Cáritas* Arquidiocesana de Londrina, com suas áreas de atuação.

2.2 Atuação da igreja católica por meio da cáritas de Londrina

A *Cáritas* da Arquidiocese de Londrina promove ações que visam a defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Para garantir que esta população específica tenha acesso a tais direitos fundamentais e oportunidades de inclusão, o trabalho vai sendo realizado junto com outras organizações da sociedade civil, além de parcerias governamentais (Cáritas, 2013)².

Tendo em vista o contexto da *Cáritas International*, e posteriormente, da *Cáritas* Brasileira, o organismo forá se expandindo e se organizando em Regionais e se instalando nas dioceses. A *Cáritas* na Arquidiocese de Londrina teve o seu início em 1996 com a iniciativa do arcebispo à época, Dom Albano Cavallin, com intuito inicial de ser “um braço das pastorais sociais” (Arquidiocese de Londrina, 2019, p. 7).

No artigo 1º de seu Estatuto, a *Cáritas* fica denominada como “organismo da Arquidiocese de Londrina e membro da *Cáritas* Brasileira”, sendo uma associação civil de direito privado, de ação social e com fins não econômicos. Sua finalidade primeira consiste em “articular e assessorar toda ação social da Igreja Católica na Arquidiocese de Londrina, incluindo: paróquias, movimentos e outras forças de evangelização” (Cáritas, 2015).

Para realização de sua finalidade primeira, no inciso II do artigo 2º, o Estatuto estabelece que será desígnio da *Cáritas* (Cáritas, 2015, p. 3):

² Os arquivos pessoais da Cáritas Arquidiocesana de Londrina são relatórios de atividades criados relativos ao exercício do ano anterior. Exemplo: relatório de atividades do ano de 2012 foi criado ao decorrer do ano de 2013.

[...] promover e articular ações de assistência social, saúde, cultural, educação de base, moradia, promoção da solidariedade, entre outras ações sociais: a famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, pessoa com deficiência, mulheres, idosos, populações de rua, migrantes, refugiados, apátridas e outros que se encontrem em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, nas áreas rural e urbana, para que vigorem a justiça social, a fraternidade humana e a caridade cristã.

Sendo observada a amplitude de ações que podem ser realizadas pela *Cáritas* de Londrina, elas são praticadas sem discriminações, seja nacionalidade, raça, cor, gênero, credo religioso ou político de forma totalmente gratuita. Para realização de tais ações, tendo a necessidade de aportes financeiros, são promovidas campanhas junto à comunidade local, ou ainda, contratos e convênios sejam públicos ou privados (*Cáritas*, 2015).

Desde sua fundação, a *Cáritas* de Londrina busca intentar-se em conscientizar as pessoas dos direitos e deveres como cidadão, incentivando-as a serem solidárias para com os excluídos e necessitados, por meio de campanhas e formações. As ações que são realizadas abrangem um amplo território, em sua maioria para a população desprovida de seus direitos. Pelo amplo trabalho realizado, a *Cáritas*, também, se faz presente nos espaços de controle social com representações em conselhos de direitos (*Cáritas*, 2020).

As ações promovidas pela *Cáritas Arquidiocesana* estão compreendidas em três áreas. Inicialmente, são ações de promoção e fortalecimento de iniciativas visando o desenvolvimento solidário e sustentável, articulando-se com movimentos sociais. A segunda prioridade está na defesa e promoção de direitos, mobilizações e controle social das políticas públicas. Já a última prioridade está voltada para a organização e o fortalecimento da Rede *Cáritas* (*Cáritas*, 2013).

As atividades, serviços, programas e projetos que são desenvolvidos pela *Cáritas*, em sua grande maioria, estão relacionadas à Política de Assistência Social. Desta forma, parte do trabalho social da Igreja Católica de Londrina, realizado por meio das ações da *Cáritas*, acontecem em articulação com a rede socioassistencial. Os principais projetos da *Cáritas* abrangem as áreas de migração e refúgio, infância e adolescência, inclusão produtiva, segurança alimentar e apoio a pessoas com deficiência ou em idade avançada (*Cáritas*, 2020, p. 6).

Para a área de “Criança e Adolescente”, um dos projetos desenvolvidos é a Biblioteca Popular, trabalhando diretamente para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, inaugurada em 2007. Este projeto visa a oferta de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes que residem na região leste da cidade de Londrina. Dentre estas atividades destacam-se “hora do conto, aulas de ballet, atividade criança feliz, inclusão digital entre outras atividades” (*Cáritas*, 2021, p. 6).

Para o projeto de Segurança Alimentar e Nutricional, a parceria se dá com o Programa Mesa Brasil, fortalecendo iniciativas alimentares voltadas às comunidades carentes, indígenas e de assentamentos. Neste projeto, com o decorrer dos anos, outras parcerias vão sendo firmadas para periodicidades, como é o caso da Cooperativa COANA com a distribuição de 80.000 litros de bebidas Láctea, Colégio Marista com gincanas de alunos para arrecadação de alimentos e/ou entregas de sopa (*Cáritas*, 2014; *Cáritas*, 2020).

Com as atividades de Inclusão Produtiva, a Rede *Cáritas* se articula com a Economia Popular Solidária visando a “inclusão social e produtiva de pessoas e famílias vulneráveis afetadas pela pobreza e difícil acesso ao mercado de trabalho” (*Cáritas*, 2020, p. 13). Dentre estas atividades, acontece o projeto Espaço Social SICOOP em que é oferecido formação e capacitação profissional, onde as pessoas carentes das comunidades terão a oportunidade de qualificarse em busca de uma (re)inserção no mercado de trabalho (*Cáritas*, 2020).

Com o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, a *Cáritas Arquidiocesana* de Londrina firma parceria com o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Neste projeto, são realizadas visitas às famílias com a finalidade em “promover o acesso a bens e serviços, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas, evitando o isolamento social” (*Cáritas*, 2021, p. 8).

De forma ampla, as ações sociais eclesiás de Londrina abrangem todos os setores familiares, em especial, as famílias em situações de vulnerabilidade social e que tendem a ter mais carência e por falta de informação sobre o processo documental no conhecimento dos direitos que se tem. Desta forma, por meio de projetos e ações da Rede Cáritas Arquidiocesana, a Igreja particular de Londrina presta assistência a estas famílias.

3. Fluxo migratório haitiano em Londrina e a atuação eclesial local na promoção da defesa dos direitos humanos dos migrantes

Embora o contexto da migração haitiana em Londrina tenha cerca de uma década, eles têm recebido mais atenção na cidade. Diversos são os fatores que atraem essa população para a região, destacando-se a busca por melhores condições de vida e por oportunidades laborais.

Este capítulo fixará atenção no fluxo migratório dos haitianos, especificamente, para Londrina e região arquidiocesana. Assim, demonstrará as ações da Igreja Católica por meio da Cáritas de Londrina como atividades essenciais de acolhida e defesa dos direitos humanos dos migrantes haitianos.

3.1 Fluxo migratório dos haitianos em Londrina

O fluxo migratório haitiano se deu num contexto de crise política e econômica no país. O desastre natural ocorrido no ano de 2010 intensificaram este fluxo, em que os haitianos se sentiram forçados a buscarem melhores condições de vida (Baeninger; Peres, 2017; Lanza; Rodrigues, 2019; Butikofer; Silva, 2021).

Sana et al. (2018) apontam que esta diáspora haitiana está intrinsecamente ligada à busca de trabalho, tendo em vista a situação de extrema pobreza vivenciada pela população haitiana. Dentre estes migrantes que se fixaram no Brasil, cerca de 16,36% de 73.077 se deslocaram para o Paraná. Segundo Lanza e Rodrigues (2019), para a Região Metropolitana de Londrina os fluxos migratórios foram se intensificando a partir de 2012.

Observando-se a questão de territorialização, espaços humanos a serem habitados, pode-se analisar que as políticas de proteção social brasileira, desde os anos 90 contribuem numa proposta em aproximar os serviços com os participantes das ações que são desenvolvidas. Sana et al. (2018, p. 188) acreditam que “do ponto de vista da migração, fica perceptível que as políticas sociais territorializadas poderiam ser um elo forte na inserção dos migrantes nos seus locais de moradia e trabalho”.

As pesquisadoras Sana et al. (2018) têm a percepção de que as diásporas migratórias representam uma forma contemporânea de desreterritorialização, tendo a compreensão de que os fluxos migratórios são oriundos de fenômenos econômicos, políticos e sociais (como é o caso do Haiti), em que os migrantes passam a criar laços com os espaços para onde se deslocam.

Ao chegarem em Londrina, muitos haitianos enfrentaram dificuldades para obter documentos legais e solicitaram refúgio (Cáritas, 2014). Perpassando as questões legais, as dificuldades enfrentadas pelos migrantes se davam em questões como idioma, a ausência de adaptação aos costumes locais e questões valorativas (Sana et al., 2018; Lanza; Rodrigues, 2019).

Sana et al. (2018) expõe que uma das principais questões enfrentadas na condição de migrantes se davam pelas relações raciais. A discriminação racial possa ser considerada um dos maiores obstáculos enfrentados. Por meio desta, dificultava-se a iniciação e até mesmo a inserção no mercado de trabalho (Sana; Rodrigues; Lanza, 2018). Lanza e Rodrigues (2019) destacam que os haitianos enfrentam racismo sistêmico, agravado pelo fato de serem migrantes negros, o que dificulta seu acesso a serviços, especialmente quando comparados a migrantes brancos.

Muitos dos haitianos vendem sua força de trabalho, mesmo que de forma exploratória, sem condições dignas. Muitos ainda têm compromissos econômicos com familiares, tendo a necessidade do envio de recursos

financeiros. Para acrescentar, por serem oriundos de territórios de perseguição, os migrantes sentem-se impedidos de refutar a qualquer ato de superexploração. Diversas são as razões que forçam com que os migrantes se sujeitem a condições precárias de trabalho (Lanza; Rodrigues, 2019).

Em sua grande maioria, os trabalhos que são disponibilizados para os migrantes haitianos são os que demandam maiores esforços físicos, tendo em vista a dificuldade de brasileiros aceitarem determinadas funções. Uma grande demanda está centrada nos postos para o desenvolvimento da construção civil (Sana et al., 2018).

Em decorrência dos trabalhos exaustivos, que demandam maiores esforços físicos por parte dos migrantes, resultam os sintomas físicos como as dores musculares, problemas respiratórios e até mesmo no aparelho digestivo. Ao mesmo tempo, até mesmo em decorrência dos sintomas físicos, “a subjetividade do imigrante e de seu corpo espiritual e político se desdobram em adoecimento mental” (Lanza; Rodrigues, 2019, p. 59).

No aspecto relacionado ao sistema de saúde, o Brasil institucionalizou o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Lei 8.080 de 1990. Uma das diretrizes desse sistema é a regionalização dos serviços, onde a política de saúde é trabalhada numa perspectiva territorial, visando a universalidade, integralidade e equidade no atendimento (Sana; Rodrigues; Lanza, 2018).

Desta forma, quando os migrantes haitianos começaram seu fluxo migratório ao Brasil, em especial a cidade de Londrina – PR, o acesso ao sistema de saúde por meio do SUS já vigorava. Mesmo tendo conhecimentos, as pesquisadoras Sana, Rodrigues e Lanza (2018) demonstram que os migrantes haitianos não procuravam o acesso à saúde ao terem doenças mais “leves”. Para as pesquisadoras, “é provável que tal concepção seja decorrente de o Haiti ter uma política de saúde fragilizada” (Sana; Rodrigues; Lanza, 2018, p. 276).

O fenômeno da migração dos haitianos para Londrina tem muitas peculiaridades e é causado por uma variedade de fatores naturais, econômicos e políticos. As políticas de proteção social do Brasil têm auxiliado os migrantes haitianos. Muitos destes migrantes ainda enfrentam desafios para acessar plenamente estes serviços. Na próxima seção, discutiremos as maneiras pelas quais a Cáritas Arquidiocesana de Londrina tem lidado para auxiliar os migrantes e quais as ações que são fornecidas em sua jornada de adaptação e integração na sociedade local.

3.2 Desafios, estratégias e ações contemporâneas da Cáritas em Londrina voltadas para a promoção da defesa dos direitos humanos dos migrantes haitianos

Tendo em vista as necessidades básicas dos migrantes haitianos, já apresentados na seção anterior, a Cáritas Arquidiocesana de Londrina tem exercido papel fundamental no acolhimento e promoção pela defesa dos direitos humanos dos migrantes haitianos (Cáritas, 2014).

Desde sua gênese migratória para Londrina, os migrantes haitianos têm enfrentado desafios como a barreira linguística dificultando a comunicação e integração no mercado de trabalho. Outro desafio é a questão do preconceito e discriminação racial (Sana et al., 2018; Lanza; Rodrigues, 2019). Além disso, tem a questão laboral na precariedade das condições, onde muitos dos haitianos sujeitam-se a informalidade, sem direitos trabalhistas e, como afirmam as pesquisadoras Lanza e Rodrigues (2019, p. 59) chegando a ser até “condições análogas ao trabalho escravo”.

Uma das importantes atividades realizadas é o Grupo de Trabalho em Defesa dos Direitos da Pessoa Imigrante. Nestes grupos, composto por membros do “Centro de Direitos Humanos, OAB, Defensoria Pública Federal, Ministério Público Federal, Pastoral do Migrante, Cáritas, Secretaria Municipal de Assistência Social, Poder Legislativo de Londrina” têm o objetivo de compreenderem a legalidade da situação dos migrantes no Brasil (Cáritas, 2014, p. 10).

Todas estas dificuldades apresentadas pelos migrantes haitianos são consequências da questão documental que eles enfrentam. Ao ingressar no Brasil, os migrantes, algumas vezes por laicidade no assunto, não realizam o processo de documentação seja no visto permanente ou nos documentos civis (Cáritas, 2014).

Para iniciar o processo de auxílio aos migrantes, a Igreja Católica por meio da *Cáritas Arquidiocesana de Londrina* se tornou referência no atendimento aos migrantes com a realização dos encaminhamentos à Polícia Federal e a organização dos documentos para permanência no Brasil (Cáritas, 2017). As pesquisadoras Sana et al. (2018, p. 195) constataram que “há um processo de reconhecimento da organização católica *Cáritas*” no que tange a gestão da informação, assessoramento e acolhida, independentemente da condição financeira dos migrantes.

Por meio dos Grupos de Trabalho e de parcerias institucionais, a Cáritas oferece apoio jurídico e trabalhista, auxiliando os haitianos na regularização documental e na defesa de seus direitos laborais. Este suporte inclui as orientações sobre os direitos trabalhistas e a assistência na obtenção de documentação (Cáritas, 2014).

Para superar a barreira linguística, a *Cáritas de Londrina* oferta aos migrantes programas de alfabetização e ensino da língua portuguesa. Para facilitar a mobilidade dos migrantes, a *Cáritas* fez parceria com a Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Londrina para que o Curso de Português seja ofertado com turmas na Catedral e no Jardim Santa Rita, regiões iniciais pela identificação de expressivo grupo de migrantes nas devidas regiões (Cáritas, 2017). Com o crescente fluxo migratório, novas turmas em Cambé e Rolândia foram sendo iniciadas para atender a quantidade de migrantes que foram surgindo e solicitando (Cáritas, 2019).

A *Cáritas de Londrina*, como ação contemporânea, continua com a oferta da assistência básica na distribuição de alimentos e roupas. No ano de 2022, a *Cáritas* recebeu recursos de origem internacional oriundos da ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) e da OIM (Organização Internacional das Migrações) podendo elaborar 70 kits contendo “02 colchonetes + 01 balde + 1 kit de panelas + 1 kit de higiene feminino + 1 kit de higiene masculino + 1 mochila”. Além destes, por meio da parceria firmada entre a *Cáritas Brasileira* com a *Cáritas Francesa*, foi destinada a *Cáritas de Londrina* 15 cartões alimentação com valor de R\$ 2.250,00 e 10 cartões de multipropósito com valores de R\$ 7.000,00 que foram distribuídos entre os migrantes (Cáritas, 2023).

Para questões de integração social e cultural são promovidos eventos comunitários, celebrações culturais e atividades que envolvem tanto os haitianos quanto as comunidades locais em que estes migrantes residem. Atividades que vão ajudar a permanecer a paixão pela sua nacionalidade, como o “Dia da Bandeira” nos dias 15/05, e eventos que promovem a construção de laços como festa junina e confraternização de fim de ano (Cáritas, 2017).

Uma importante parceria da *Cáritas* se dá com a Pastoral do Migrante, que tem papel específico na Igreja Católica de Londrina. Para realização das ações desta pastoral, a *Cáritas* se faz presente. Vale ressaltar que as atividades direcionadas aos migrantes são:

[...] assistência humanitária, acompanhamento à saúde, palestra sobre gestação para mulheres grávidas, encaminhamento de traduções, entrevistas, elaboração de currículos, comunicação de vagas de emprego, organização e acompanhamento das aulas de português, recebimento e entrega de doações, visitas às famílias, articulação com outras instituições e rede sócio assistencial [...] e necessidades pessoais sendo referência para haitianos residentes no município de Cambé-PR, vizinho de Londrina-PR [...], local em que existem cerca de 250 famílias de imigrantes haitianos (CÁRITAS, 2023).

Dentre os desafios enfrentados pela *Cáritas de Londrina*, foi a chegada da pandemia do COVID-19 no ano de 2020, fazendo com que todas as atividades presenciais fossem suspensas momentaneamente, por força do Decreto Municipal de Londrina. Entretanto, as atividades de controle social continuaram sendo realizadas, por intermédio de deliberações Ad Referendum (Cáritas, 2021).

Mesmo com a vivência da pandemia da COVID-19, tendo as atividades suspensas, foi-se constatado a continuidade do fluxo migratório em Londrina, não só de haitianos, mas de outras nacionalidades. Com Ad Referendum, “verifica-se que no ano de 2020 houve cerca de 5.390 atendimentos à migrantes e refugiados” (Cáritas, 2021, p. 2).

A campanha de arrecadação de 2020, tendo em vista os anos anteriores, foi menor, ainda em vista da pandemia, mas que com a solidariedade oriunda dos católicos das diversas paróquias da Arquidiocese de Londrina,

obteve-se uma margem considerável de alimentos não perecíveis, produtos de limpeza e de higiene pessoal e até mesmo cestas básicas prontas para que pudessem ser distribuídas pela *Cáritas* (Cáritas, 2021).

Uma importante parceria no período da pandemia foi realizada com o Governo do Estado do Paraná com o programa “Comida Boa” sendo feita a distribuição de 355 cartões às famílias atendidas pela *Cáritas* com 3 parcelas de R\$ 50,00 para compra de alimentos. Além dos cartões, e mesmo com arrecadação reduzida, no ano da pandemia ainda foram entregues 722 cestas aos migrantes e refugiados (Cáritas, 2021). Vale destacar que “todas as atividades, atendimentos e encontros para os migrantes e refugiados são gratuitos” (Cáritas, 2020, p. 10).

Conclusões

Este trabalho, tendo seu intuito limitado às ações da *Cáritas* da Arquidiocese de Londrina, buscou verificar a atuação que a Igreja Católica de Londrina oferece aos migrantes haitianos, numa perspectiva de promoção da defesa dos direitos humanos dos migrantes, na realização de ações que possam inseri-los na sociedade.

A *Cáritas* se baseia nos ensinamentos sociais da Igreja Católica, que visam valorizar a dignidade humana, a solidariedade e a subsidiariedade. As ações da *Cáritas*, guiadas por estes princípios, que em sua gênese se limitava no fornecimento de auxílio direto, hoje tem sua atuação ampliada na promoção do desenvolvimento integral e da defesa dos direitos humanos.

Por intermédio do estudo bibliográfico e documental realizado, pode-se inferir que a vida dos haitianos na Região Metropolitana de Londrina tenha melhorado significativamente como resultado das ações da *Cáritas* Arquidiocesana de Londrina. Essas ações também atuam como um catalisador para o desenvolvimento de políticas públicas mais inclusivas e equitativas, influenciando positivamente a forma como a comunidade enxerga os direitos humanos e a dignidade dos migrantes.

A *Cáritas* defende a dignidade humana dos haitianos através de suas atividades que garantem a possibilidade de os migrantes viverem com dignidade, recebendo o auxílio para suas necessidades básicas. O objetivo da organização é que os migrantes possam ser reconhecidos como integrantes importantes da comunidade local.

Pode-se constatar que as ações além de auxiliar diretamente aos migrantes haitianos, também contribuem com a comunidade local. Com a promoção da diversidade cultural e da inclusão social, a sociedade de Londrina e Região pode fortalecer a coesão social, a integração com o diferente.

Numa perspectiva de realização de trabalhos futuros, tendo em foco a mesma temática, poder-se-ia fazer uma pesquisa comparativa entre todas as *Cáritas* do Estado do Paraná, buscando compreender o fluxo de ações que são realizadas, analisando as atividades realizadas em todas as áreas de atuação, verificando tanto as convergências quanto às divergências, numa perspectiva de ações diferenciadas.

Referências

ARQUIDIOCESE DE LONDRINA. Uma ponte entre a Igreja e a Sociedade. Jornal da Comunidade, Londrina - PR, ano 30, n. 345, p. 8-9, fev. 2019.

BAENINGER, R.; PERES, R. Migração de Crise: a migração haitiana para o Brasil. Revista Brasileira de Estudos de População, [S. l.], v. 34, n. 1, p. 119–143, 2017. Disponível em: <https://rebep.emnuvens.com.br/revista/article/view/887/pdf>. Acesso em: 11 abr. 2024.

BÍBLIA do Peregrino. Trad. e notas de Luís Alonso Shökel. 2. Ed. São Paulo: Paulus, 2006.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. [S. I.], 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 11 abr. 2024.

BUTIKOFER, Erika Andrea; SILVA, Eliane Alves da. Imigração e periferias urbanas: experiências haitianas em São Paulo. REMHU. Rev. Interdisciplinar Mobilidade Humana. v. 29, n. 62, ago. 2021, p. 151-169. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/GclfNdWTc8vQ5JtRQFxGTcG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 abr. 2024.

CARITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA. Estatuto da Cáritas Arquidiocesana de Londrina. 2ª alteração. 2015. Arquivo Pessoal.

_____. Relatório de Atividades 2012. 2013. Arquivo pessoal.

_____. Relatório de Atividades 2013. 2014. Arquivo pessoal.

_____. Relatório de Atividades 2016. 2017. Arquivo pessoal.

_____. Relatório de Atividades 2018. 2019. Arquivo pessoal.

_____. Relatório de Atividades 2019. 2020. Arquivo pessoal.

_____. Relatório de Atividades 2020. 2021. Arquivo pessoal.

_____. Relatório de Atividades 2022. 2023. Arquivo pessoal.

CÁRITAS BRASILEIRA. Áreas de Atuação. Disponível em: <https://caritas.org.br/area-de-atuacao>. Acesso em: 04 jul 2024.

CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS, C. Migração e moradia. Revista Eclesiástica Brasileira, [S. I.], v. 47, n. 187, p. 666–678, 1987.

CHAVES DIAS, Elizangela. Bíblia e Pastoral da Mobilidade Humana. REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, [S. I.], v. 25, n. 51, p. 165–180, 2018. DOI: 10.1590/1980-85852503880005111. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/853>. Acesso em: 12 abr. 2025.

COMPÊNDIO da Doutrina Social da Igreja. Tradução da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). São Paulo: Paulinas, 2005.

COSTA, José Hamilton da. A fundação da Cáritas Brasileira. In.: _____. Religião e solidariedade: Dom Helder Camara e a cáritas brasileira. 2011. 114 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2011. pp. 56-77. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/bitstream/tede/311/1/dissertacao_jose_hamilton.pdf. Acesso em 01 jul 2024.

GOLGHER, André Braz. Fundamentos da migração. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2004. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/6520019.pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GONÇALVES, Alfredo J. Mobilidade Humana na Doutrina Social da Igreja. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

LANZA, Líria Maria Bettoli; RODRIGUES, Julia Ramalho. O acesso ao trabalho de imigrantes na Região Metropolitana de Londrina-PR: divergências e convergências. TRAVESSIA: revista do migrante, [S. l.], n. 86, p. 47–64, 2019. Disponível em: <https://revistatravessia.com.br/travessia/article/view/929/861>. Acesso em: 20 mar. 2024.

LUSSI, C. Mobilidade humana e evangelização. Contribuições a partir do contexto brasileiro. Revista Eclesiástica Brasileira, [S. l.], v. 70, n. 278, p. 276–305, 2010. Disponível em: <https://revistaeclesiasticabrasileira.itf.edu.br/reb/article/view/1161>. Acesso em: 28 jun. 2024.

MONTEIRO, Rui Anderson Costa. O compromisso da igreja diante da realidade social. Revista Unitas, v. 8, n. 1, 2020, p. 69-89. Disponível em: <https://revista.fuv.edu.br/index.php/unitas/article/view/2395>. Acesso em: 01 jul 2020.

PUZZI, Thays Ferrari. O Surgimento da Cáritas Internationalis. In.: _____. A comunicação na perspectiva da mobilização de recursos: um planejamento estratégico à cáritas brasileira. 2013. 69 f. Dissertação – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2013. pp. 14-22. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/7904/1/51100720.pdf>. Acesso em 01 Jul 2024.

SANA, Daniele Soares et. al. Os processos de reterritorialização dos imigrantes haitianos na região de Londrina-PR e sua interface com duas religiões. TRAVESSIA: revista do migrante, [S. l.], n. 82, p. 187–204, 2018. Disponível em: <https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/view/376>. Acesso em: 10 mar. 2024.

SANA, Daniele Soares; Rodrigues, Julia Ramalho; Lanza, Líria Maria Bettoli. Território e Imigração: aproximações acerca do acesso dos imigrantes haitianos à política de saúde na região de Londrina/PR. Emancipação, Ponta grossa, 18, 2018, p. 266-280. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/11027/209209210379>. Acesso em 03 jul 2024.

SILVA, Claudia Neves da. Igreja católica, assistência social e caridade: aproximações e divergências. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 15, jan/jun 2006, p. 326-351. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/MZvwXR7sPmBmDbrr3kqZ8BG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 01 jul 2024.